PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.951/97, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR E DOAR LOTES DE SEU DOMÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de lotes de seu domínio com os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, quadra A-101, localizados no loteamento "Jardim Santarém", antigo aeroporto, nesta cidade, pertencentes a particulares devidamente identificados na CDU - Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano, adquiridos por compra junto a Prefeitura Municipal de Santarém.

Parágrafo Único - Deve o Executivo Municipal agilizar esforços para concluir as permutas adotando os procedimentos de estilo, resguardando o bom e regular interesse das partes.

ART. 2º - As áreas constituídas dos respectivos lotes, descritos no artigo anterior, ficam incorporadas ao patrimônio municipal, objetivando doação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º -Fica doado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 12 (doze) lotes de terra, situados na área do antigo aeroporto, medindo 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo cada, integrantes da quadra A-101, loteamento "Jardim Santarém", sendo os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 já de seu patrimônio, e 25, 26, 27, 28, 29, 30, incorporados de acordo com o disposto no Artigo 1 º da presente Lei.

§ 1 º - Destina-se a presente doação para a edificação pela donatária de um terminal de cargas da Empresa no Município.

§ 2 º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a efetiva utilização da área pelos donatários, na condição estabelecida no § 1 º deste Artigo, sob pena de retornar ao acervo patrimonial do Município.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 1997.

ALEXANDRE R. DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração